



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO ACERCA DO CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 4817, DE 03 DE JULHO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DA DESTINAÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS USADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1. A Administração Municipal, através do setor responsável, tem conhecimento de quantos pontos de arrecadação existem na cidade? Se positivo, quantos?

R: Atualmente o município de Assis conta com 23 pontos para coleta de pilhas e baterias, operados pela Prefeitura, além dos estabelecimentos comerciais que comercializam pilhas e baterias, de acordo com a legislação vigente.

2. Se positivo o item 1, relacionar os estabelecimentos.

R: Todas as Unidades Básicas de Saúde - UBS, Estratégia Saúde da Família - ESF, a Unidade de Pronto atendimento – UPA, a sede da SEAMA e o Barracão do Projeto EcoValeVerde localizado na Rua Dr. Texeira de Camargo n 205.

3. Se positivo o item 1, a Administração acredita que a quantidade de pontos de arrecadação é suficiente para atender a demanda?

R: Sim.

4. Se negativo o item 3, quais ações podem ser adotadas pela Administração Municipal para sanar ou atenuar o problema?

R: A SEAMA está acompanhando a dinâmica dos pontos de coleta para caso necessário implementar melhorias.

5. Existe a possibilidade da Prefeitura firmar convênio com outro órgão ou entidade que faça a captação e destinação dos materiais ora citados?

R: Já há convênio com o CIVAP através do Projeto EcoValeVerde, que recolhe o material em questão, além da parceria com a Green Eletron, entidade responsável pela logística reversa do material no Estado de São Paulo, com uma unidade de coleta de materiais na Sede da SEAMA.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

6. O Poder Executivo tem feito fiscalização nos comércios cuja Lei estabelece a obrigatoriedade de recebimento e destinação?

R: Sim.

7. Se positivo o item 6, quantos foram fiscalizados?

R: Foram fiscalizados 7 estabelecimentos comerciais, sendo os principais comerciantes destes materiais.

8. Se positivo o item 6, houve notificações e aplicação de multas? Se positivo, quantificar.

R: Foram notificados 4 estabelecimentos, sendo autuado um deles.

9. Qual a possibilidade de instalação de pontos de coleta em escolas municipais e demais repartições públicas?

R: Conforme apresentado no item 1, já há o programa em repartições públicas, as Unidades Escolares realizam a coleta de acordo com a rotina das mesmas, sendo através de gincanas ou atividades pontuais.

10. Quais providências poderiam ser adotadas para a divulgação da Lei Municipal nº 4817, de 03 de julho de 2006, com o intuito de conscientização da população?

R: Já realizamos divulgação nas rádios parcerias e publicações nas mídias sociais da Prefeitura e SEAMA (considerando que há aproximadamente 70 mil contas ativas no Facebook na cidade de Assis). Há a necessidade de uma divulgação contínua dos pontos de descarte, o que já faz parte do planejamento das atividades da SEAMA.